

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.583/2002
AS. FLS. 148 v. à 149
LIVRO N. 26
EM. 24.06.2004
Alexâmio
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.583/2002
DE 25 DE JULHO DE 2002

Corrige nome denominado a Rua Projetada Principal do então Loteamento Everaldo Garrote, contido na Lei nº 1.382/97, de 24 de abril de 1997 determina outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:

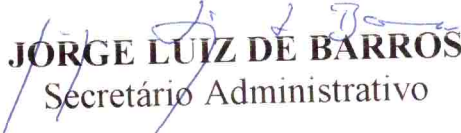
Art. 1º - Fica corrigido para Claudina Inácio de Almeida, "Dona Cabocla" a Rua Projetada Principal do Loteamento Everaldo Garrote, hoje denominado Conjunto Sebastiana Gaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 25 de julho de 2002.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de julho de 2002.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Diretor Legislativo